ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ceres

CNPJ: 18.302.582/0001-26

Endereço: Praça Cívica s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000 Ceres-GO

Secretária de Desenvolvimento Social: Lucelma Florisbelo Leão Barbosa

Responsável por este ETP: Lindalva Fernandes Alves Borges

CPF do responsável: 589.067.971-68

Setor responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2 – OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa avaliar a necessidade, as alternativas e a viabilidade da aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, novo, zero quilômetro, destinado ao Conselho Tutelar do Município de Ceres-GO, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado do Convênio nº 203/2026 – SERINT/GO, oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 951.22, vinculada ao Processo Estadual nº 202600005001578.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 – O Conselho Tutelar necessita de meio de transporte adequado para o deslocamento dos conselheiros em visitas domiciliares, atendimentos de ocorrências, diligências, acompanhamento de crianças e adolescentes e articulação com os serviços da rede de proteção. A aquisição busca assegurar mobilidade, continuidade e eficiência dos atendimentos institucionais.

3.2 – A demanda está contemplada no Plano de Trabalho do Convênio nº 203/2026 – SERINT/GO. A solução deverá respeitar a finalidade pactuada, os prazos do instrumento e os princípios de planejamento, economicidade e eficiência da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Fornecimento de 01 (um) veículo de passeio, novo, zero quilômetro, com capacidade para cinco ocupantes e motorização mínima 1.0, observadas integralmente as demais características e equipamentos obrigatórios estabelecidos no Plano de Trabalho e no Termo de Referência, admitidas

características superiores sem restrição indevida à competitividade.

4.2 – O veículo deverá atender às normas de trânsito e segurança, com garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, manual do proprietário e documentação de assistência técnica autorizada.

4.3 – O fornecimento será integral, com primeiro registro, emplacamento, placas e licenciamento inicial em nome do Município de Ceres-GO, incluídos no preço da contratada, sem custos adicionais. O recebimento definitivo dependerá da verificação técnica e documental.

4.4 – O prazo de entrega do veículo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo a entrega do veículo devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Ceres-GO.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – Foram consideradas referências de mercado para veículo compatível com o objeto, incluindo uma cotação de concessionária regional e duas referências obtidas em pesquisa de contratações públicas, conforme documentos que instruem o processo. A aquisição de veículo pronto, mediante fornecimento integral, apresenta-se como alternativa diretamente aderente ao Plano de Trabalho, em comparação à locação, que não atenderia à finalidade de incorporação patrimonial do bem.

5.2 – A pesquisa deve ser validada pelo setor competente quanto à comparabilidade das especificações, condições de fornecimento e inclusão das despesas de primeiro emplacamento e licenciamento. Os valores levantados são:

Item	Qt	Objeto	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Média	Total
1	01	**Veículo automotor** de passeio, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 05 ocupantes, incluindo motorista; ano de fabricação/modelo no mínimo 2025; motorização mínima 1.0; combustível bicombustível (etanol e gasolina); mínimo de 04 portas; transmissão manual ou automática, com no mínimo 05 marchas à frente; direção elétrica ou hidráulica; equipamentos obrigatórios conforme legislação do CONTRAN; sem uso anterior e com primeiro emplacamento em nome do Município de Ceres-GO.	R$ 89.000,00	R$ 90.950,00	R$ 92.000,00	R$ 90.650,00	R$ 90.650,00
						TOTAL	**R$ 90.650,00**

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 – Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, em fornecimento único, com garantia, entrega regularizada e documentação apta à circulação, para incorporação ao patrimônio municipal e destinação ao Conselho Tutelar.

6.2 – A seleção da proposta mais vantajosa deverá observar o critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. A modalidade e os demais procedimentos de contratação serão definidos pelo setor competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 - 01 (um) veículo automotor de passeio, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, vinculado ao Convênio nº 203/2026 – SERINT/GO, destinado ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar do Município de Ceres-GO.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O valor total estimado para a aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, novo, zero quilômetro, é de R$ 90.650,00 (noventa mil, seiscentos e cinquenta reais), apurado pela média aritmética das três referências de preços apresentadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, conforme documentação da pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

8.2 – O Convênio nº 203/2026 – SERINT/GO prevê valor global de R$ 99.000,00, composto por R$ 80.000,00 de repasse estadual e R$ 19.000,00 de contrapartida municipal pactuada. Para o preço estimado da contratação, o Termo de Referência indica R$ 80.000,00 da Fonte 137 e R$ 10.650,00 da Fonte 100. A diferença entre a contrapartida pactuada e a parcela municipal estimada não representa redução automática da obrigação convenial e requer confirmação quanto ao tratamento financeiro pela unidade responsável e, quando cabível, pela concedente.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1 – O objeto é constituído de um único bem indivisível para fins de fornecimento, sendo tecnicamente inadequado parcelar a aquisição. Recomenda-se item único, com entrega integral, sem prejuízo da competitividade.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 – Não se identifica necessidade de contratação separada para primeiro emplacamento, placas ou licenciamento inicial, pois tais custos integrarão o preço da aquisição. Despesas posteriores de utilização, manutenção, seguro facultativo e licenciamento anual não compõem o objeto, ressalvadas as obrigações de garantia.

11 - ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1 – A aquisição atende ao Plano de Trabalho aprovado do Convênio nº 203/2026 – SERINT/GO e à finalidade de fortalecimento da estrutura operacional do Conselho Tutelar. A execução deve observar a vigência convenial e as condições do instrumento.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 – Espera-se ampliar a capacidade de deslocamento institucional, melhorar a agilidade das visitas e atendimentos externos, apoiar o acompanhamento de famílias e facilitar a articulação entre o Conselho Tutelar e a rede municipal de proteção.

12.2 – A aquisição de bem permanente possibilita uso continuado pela Administração e acompanhamento patrimonial do recurso público empregado.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 – Conferir a pesquisa de preços e a equivalência dos veículos cotados; confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira; verificar a compatibilidade da execução e da contrapartida com o Convênio nº 203/2026; e harmonizar o prazo de entrega em todos os documentos.

13.2 – Designar gestor e fiscal, definir local de entrega e critérios de recebimento, conferir primeiro registro, emplacamento e licenciamento em nome do Município, e providenciar tombamento patrimonial e documentação de prestação de contas.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 - A contratação deverá observar as normas ambientais e de emissões veiculares aplicáveis, privilegiando durabilidade, manutenção adequada e eficiência no consumo de combustível, sem criar exigências que restrinjam indevidamente a competição. Ao longo da utilização, deverão ser observadas destinação adequada de óleo, pneus, baterias e demais resíduos por prestadores habilitados.

15 – VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

15.1 – Sob o aspecto técnico, a aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, novo, zero quilômetro, mostra-se solução adequada ao atendimento das necessidades institucionais do Conselho Tutelar do Município de Ceres-GO, em conformidade com as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Referência. A contratação visa proporcionar melhores condições de deslocamento, segurança e eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelo órgão.

15.2 – Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta viabilidade preliminar, considerando a pesquisa de preços realizada, que resultou no valor médio estimado de R$ 90.650,00 (noventa mil, seiscentos e cinquenta reais), e a previsão de recursos vinculados ao Convênio nº 203/2026 – SERINT/GO, observadas as condições de execução financeira e a contrapartida municipal pactuada.

15.3 – Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da solução proposta, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação, observadas a aprovação da

pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e financeira, as condições estabelecidas no convênio e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ceres, 20 de outubro de 2026.

LINDALVA FERNANDES ALVES BORGES:58906797168
Assinado de forma digital por LINDALVA FERNANDES ALVES BORGES:58906797168
Dados: 2026.10.20 16:35:33 -03'00'

Lindalva Fernandes Alves Borges
Gestora de Contratos

LUCELMA FLORISBELO LEAO BARBOSA:28854519120
Assinado de forma digital por LUCELMA FLORISBELO LEAO BARBOSA:28854519120
Dados: 2026.10.20 16:35:43 -03'00'

Lucelma Florisbelo Leão Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social